

Id:0F8BDCCC37ECA027


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiauipi.gov.br

PORTARIA Nº 54/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Santana do Piauí – Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. AURINO FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, RG nº 2.156.161 SSP-PI e CPF nº 933.491.653-20, do cargo de Secretário Municipal de Finanças, NE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
 Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
 Dados: 2023.02.16 08:56:00 -03'00'

Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal

Id:07383BFA06B0A689


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiauipi.gov.br

PORTARIA Nº 55/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Santana do Piauí – Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LEVY DE MOURA CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 021.279.013-79, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, NE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
 Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
 Dados: 2023.02.16 10:43:58 -03'00'

Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal

Id:13B5AD35508AA294


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
 Adm.: Seguindo no caminho certo
 Rua dos Três Poderes, 240, Centro, CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
 Site: www.alagoinha.pi.gov.br - Fone: (89) 3442-1124
 E-mail:prefeituraapi@gmail.com

DECRETO Nº 005/2023

Alagoinha do Piauí/PI, 16 de fevereiro de 2023.

"PROCEDE AO REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI, SR JORISMAR JOSÉ DA ROCHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no uso de seu poder/dever regulamentar:

CONSIDERANDO a expressa previsão do inciso VIII do artigo 206 c/c inciso XII do artigo 212-A, ambos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, conferido pelo Governo Federal nos termos do parágrafo único do artigo 5º da lei federal nº 11.738/08 para o ano de 2023;

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 84, da Constituição Federal 1988, que é de reprodução obrigatória em decorrência da simetria do nosso sistema federativo, no qual cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por decreto, Lei Federal para a sua fiel execução;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplica-se o reajuste de 14,95% do piso salarial do magistério público na rede municipal de educação básica do município de Alagoinha do Piauí/PI.

Artigo 2º - O reajuste que trata o artigo anterior será aplicado no vencimento básico dos servidores.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí/PI, aos 16 de fevereiro de 2023.

Jorismar José da Rocha
 Prefeito Municipal

Id:05D4F681A926A556


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI
 Rua Sérgio Fialho, s/nº, Centro, Alagoinha do Piauí-PI
 CEP: 64.655-000. CNPJ: 01.614.104/0001-59
 E-mail: cmaalagoinhapi@hotmail.com

LEI Nº 053/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Cultura no município de Alagoinha do Piauí

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, através do seu Presidente Alex Silva Brito, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que foi proposto para apreciação, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Alagoinha do Piauí-PI, o DIA MUNICIPAL DA CULTURA, a ser comemorado no dia 08 DE ABRIL de cada ano.

Art. 2º Este dia será dedicado à valorização e reconhecimento das manifestações culturais locais, como forma de expressão e identidade do povo alagoinhense.

Art. 3º Dá-se a data de 08 de abril, por ser esse dia, tradicionalmente, dedicado às apresentações culturais, associadas aos eventos comemorativos da emancipação política do município.

Art. 4º Fica a presente Lei revestida de natureza irrevogável.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Alagoinha Do Piauí, em 10 de Fevereiro de 2023.

APROVADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023
 Promulgado por UNANIMIDADE
 Sessão das Sessões, em 10.02.2023

SANCIONADA
 Nesta data, 10.02.2023

Alex Silva Brito
 Vereador-Presidente

Samuel Antônio de Sá
 Vereador
 Câmara Municipal

Georgi Gregório de O. Rocha
 Vereador
 Câmara Municipal

Roniél Manoel de Brito
 Vereador
 Câmara Municipal

Francisco de Assis Farias
 Vereador
 Câmara Municipal

Luís Alves Gonzaga
 Vice-Presidente
 Câmara Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se, registre-se e cumpra-se, sala das sessões.
 Em 10.02.2023
 Promulgada neste dia. Publique-se e registre-se e cumpra-se, sala das Sessões
 Em 10.02.2023